



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 26 de outubro de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 058/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00015320-41

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 35, CEI Professor Hilton Federicci e CEI Isaura Roque Quercia

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 35 CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI E CEI ISAURA ROQUE QUERCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.842/0001-05, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5166661, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Plastificadora Menno A4 110v	1	565,09	565,09
2	Telefone de mesa Elgin	2	121,58	243,16
3	Multifuncional tanque Ecotank Epson	1	1.844,10	1.844,10

4	Maquina de Lavar Electrolux LED14 14KG	1	1.624,49	1.624,49
5	Maquina de Lavar Electrolux LED14 14KG	1	1.624,49	1.624,49
6	Secadora de Parede e Piso compacta Turbo Eletrolux	1	1.627,12	1.627,12
Total				7528,45

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7528,45 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5166661 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 27/10/2022, às 16:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA, Diretor(a) Educacional**, em 31/10/2022, às 08:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6755670** e o código CRC **95DF2497**.